

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.174, DE 2005

Disciplina o rito sumário para a análise prévia das fusões e aquisições, abrangidas pelo controle previsto na Lei 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

Autor: Deputado Celso Russomano

Relator: Deputado Reinaldo Betão

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO

O Projeto de Lei em foco busca simplificar o procedimento de análise de atos que interferem na concentração econômica e na livre concorrência, sujeitos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Conforme a balizada apreciação do Ilustre Relator, Deputado Reinaldo Betão, não há como discordar do ilustre autor da proposta no sentido da urgência de se reestruturar o sistema brasileiro de defesa da concorrência, atualmente sujeito a complexo sistema de apreciação por vários órgãos, especialmente a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), a Secretaria de Direito Econômico (SDE) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Aprimorando o Projeto de Lei em foco, o Ilustre Relator apresenta ao mesmo as EMENDAS nºs. 1, 2 e 3, todas extremamente oportunas.

Considerando o mérito da mencionada proposição sob apreciação desta Comissão, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 5.174/2005, nos termos do Parecer do Relator, com as Emendas por ele apresentadas.

Sala da Comissão, em de 2005.

Deputado **OSÓRIO ADRIANO**

PFL - DF